Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Ano I | **Edição Nº 1850 de segunda-feira, 18 de agosto de 2025** | **Nº de páginas: 27**

SUMÁRIO:

- **Aviso** - Concorrência Eletrônica 02/2025.
- **PORTARIA Nº 844-2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.pdf** - PORTARIA Nº 844-2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.pdf
- **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 01.2025.FMS** - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 01.2025.FMS
- **PORTARIA Nº 845-2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.pdf** - PORTARIA Nº 845-2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.pdf
- **PORTARIA Nº 846-2025 - DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS.pdf** - PORTARIA Nº 846-2025 - DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS.pdf
- **PORTARIA Nº 847-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf** - PORTARIA Nº 847-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf
- **PORTARIA Nº 848-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf** - PORTARIA Nº 848-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf
- **PORTARIA Nº 849-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf** - PORTARIA Nº 849-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf
- **PORTARIA Nº 850-2025 - LOTA SERVIDOR - COORDENADOR.pdf** - PORTARIA Nº 850-2025 - LOTA SERVIDOR - COORDENADOR.pdf
- **PORTARIA Nº 851-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf** - PORTARIA Nº 851-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf
- **PORTARIA Nº 852-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf** - PORTARIA Nº 852-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf
- **PORTARIA Nº 853-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf** - PORTARIA Nº 853-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf
- **PORTARIA Nº 854-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf** - PORTARIA Nº 854-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf
- **PORTARIA Nº 855-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf** - PORTARIA Nº 855-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf
- **PORTARIA Nº 856-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf** - PORTARIA Nº 856-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf
- **PORTARIA Nº 857-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf** - PORTARIA Nº 857-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf
- **PORTARIA Nº 858-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf** - PORTARIA Nº 858-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf
- **PORTARIA Nº 859-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf** - PORTARIA Nº 859-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf
- **PORTARIA Nº 860-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf** - PORTARIA Nº 860-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf
- **PORTARIA Nº 861-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf** - PORTARIA Nº 861-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf
- **PORTARIA Nº 862-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf** - PORTARIA Nº 862-2025 - LOTA SERVIDOR - PROFESSOR.pdf
- **Aviso** - Concorrência Eletrônica 01/2025
- **Extrato de Contrato** - nº 594/2025

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA,** no Largo José Francisco dos Santos, Centro, cidade de Itabaianinha/SE. DATA DA LICITAÇÃO: **02.09.2025,** às **09h**, Local: plataforma http://www.licitanet.com.br. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Global. Valor Estimado: **R$ 169.196,26**. Gestão/unidade: 15013 - Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos; Fonte de Recursos: 17490000 - Outras Vinculações de Transferências; Programa de trabalho: 0003 - Gestão de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Subelemento: 44905103 - Obras e/ou Edificações Para Uso Comum do Povo. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico: 237/2025. O Edital poderá ser adquirido no endereço https://itabaianinha.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacaolicitacao e http://www.licitanet.com.br ou através do e-mail: pmilicitacao@hotmail.com. Demais informações pelo fone (79) 3544-1291. Itabaianinha (SE), 18 de agosto de 2025.

Reginaldo Vieira da Silveira

REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 844
DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando **a Lei Complementar 1.064/2021 em seu artigo 43**, que altera o Artigo 161, e acrescenta em especial o §4º da Lei 825/2009, e seguintes, onde trata do direito adquirido para a **Licença Prêmio por Assiduidade.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, ao Servidor(a) Público(a) **ANDREZA SOUSA VILVA FLOR SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 83, inscrito(a) no CPF sob o nº 980.xxx.xxx-68.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período de gozo de 18 de setembro de 2025 a 17 de novembro de 2025, oriundo do período aquisitivo de 14 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br Tel/Fax: (079) 3544-1291

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O **Agente de Contratação**, em atendimento às disposições legais e à Resolução n 257/10, do TCE/SE, torna público a realização de **Chamamento Público**, mediante informações a seguir:
OBJETO: Formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração, com organização da sociedade civil (OSC), visando à gestão compartilhada de serviços públicos de saúde no âmbito do Município de Itabaianinha/SE, especificamente nas seguintes frentes: Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Especializada Ambulatorial e Serviços de Apoio em Urgência e Emergência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/09/2025, às 09h00min.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2025, a partir das 09h00minh (horário de Brasília).
LOCAL: Na sede da Prefeitura Municipal de Itabaianinha/SE, localizada na Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000.
VALOR ESTIMADO: R$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 08008 – FMS – Fundo Municipal de Saúde
Ação Orçamentária: 2033 – Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde/Gestão SUS
Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de Despesa: 33903962 – Serviços de Apoio Administrativo e Operacional
Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Municipal nº 213, de 01 de abril de 2025 e demais legislação aplicável.
PARECER JURÍDICO: 93/2025.
O Edital e demais informações estarão disponíveis para consulta e obtenção no Setor de Licitações, localizado na Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, no horário de expediente: Segunda a sexta-feira: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, outros canais de atendimento Telefone: (79) 3544-2224, E-mail: dep.licitacoesecontratos@itabaianinha.se.gov.br, Portais: www.itabaianinha.se.gov.br / www.licitanet.com.br.

Itabaianinha/Se, 18 de agosto de 2025.

Tiago Silva de Souza
Agente de Contratação

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 846
DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando **a Lei Complementar 1.064/2021 em seu artigo 43,** que altera o Artigo 161, e acrescenta em especial o §4º da Lei 825/2009, e seguintes, onde trata do direito adquirido para a **Licença Prêmio por Assiduidade.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, ao Servidor(a) Público(a) **AMILTON BOMFIM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 46, inscrito(a) no CPF sob o nº 945.xxx.xxx-34.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período de gozo de 18 de setembro de 2025 a 17 de novembro de 2025, oriundo do período aquisitivo de 15 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br Tel/Fax: (079) 3544-1291

PORTARIA

Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

PORTARIA Nº 846 /2025
DE 18 DE agosto DE 2025.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contratos.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos), Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no artigo 115, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21, da Lei Municipal nº 1.140 de 27 de dezembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representantes da Administração devidamente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 115/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do **Contrato nº 595/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 172/2025, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 049/2025.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
AF SYSTEMS – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA	O presente instrumento é a contratação de serviços comuns – contratação de empresa especializada para fornecimento de SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (CADASTRO, REQUERIMENTO ON-LINE, CONTROLE DE PROCESSOS, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO DE LICENÇAS), INCLUINDO INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO INICIAL, REPASSE DE CONHECIMENTO, SUPORTE ESPECIALIZADO E GARANTIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PORTARIA

Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

Titulares:
Gestor(a) de Contrato: **MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS**, matrícula **nº 4325**
Fiscal Técnico: **WANEY HENRIQUE MARQUES LOURENÇO**, matrícula **nº 44047**
Fiscal Administrativo: **JAIANE SANTOS SUZARTE**, matrícula **nº 44244**

Substitutos /Suplentes:
Fiscal Técnico: **NATALINO CABRAL DOS SANTOS**, matrícula **nº 44037**
Fiscal Administrativo: **SUZILANE SANTOS GOIS**, matrícula **nº 44083**

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as disposições a seguir:

I - A gestão da execução do contrato envolve coordenar atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, preparação processual, documentação para o Setor de Contratos, entre outros;
II - A fiscalização técnica compreende o acompanhamento do contrato para avaliar a execução conforme estipulado, verificando quantidade, qualidade, tempo e modo de execução;
III - A fiscalização administrativa engloba o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, incluindo obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 7 do Decreto Municipal nº 115/2024;
II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo máximo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade, ou não, eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do artigo 70 do Decreto Municipal nº 115/2024;
VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3 do artigo 174 da Lei no 14.1331/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§1º. Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se instrução do requerimento a recepção da solicitação/reclamação do pedido e protocolo do procedimento, sem quaisquer pendências, já devidamente regularizado e instruído à tramitação, após a realização de diligências porventura necessárias para complementação, regularização e/ou inclusão de documentação imprescindível.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

PORTARIA

Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

§2º. Para fins do disposto no inciso VII do caput deste artigo, considera-se prazo razoável, no caso de término dos contratos para nova contratação, o período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes ao seu termo e, no caso de prorrogação, o período mínimo de 2 (dois) meses antecedentes à continuidade, ambos contados a partir da data do instrumento.
Art. 4º. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possa inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e, após o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
VII - comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos do parágrafo 2º, no artigo 3º desta Portaria, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação.

Art. 5º. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, além da observância e cumprimento de normas, determinações e preceitos legais, gerais ou específicos e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

Art. 6º. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 4º e do art. 5º.

Art. 7º. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo, e respectivo ateste, do gestor do contrato ou, se for o caso, de comissão a ser designada pela autoridade competente.

Art. 8º. Além das atribuições nesta Portaria instituídas o Gestor de Contrato e seus Fiscais auxiliares deverão observar os dispostos no Termo de Referência e demais instrumentos de formalização da contratação pública nos quais serão responsáveis pelo seu gerenciamento e fiscalização.

Art. 9º. O gestor de contratados e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, que fornecerão suporte para prevenir riscos na execução do contrato, inclusive normativos internos que deverão ser seguidos em conformidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3°, parágrafo único, da Lei n° 904 de 13 de maio de 2013.

PORTARIA

Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 18 DE agosto DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Ciente:

MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS, matrícula **nº 4325**
Gestor do Contrato - Titular

WANEY HENRIQUE MARQUES LOURENÇO, matrícula **nº 44047**
Fiscal Técnico do Contrato - Titular

JAIANE SANTOS SUZARTE, matrícula **nº 44244**
Fiscal Administrativo do Contrato – Titular

NATALINO CABRAL DOS SANTOS, matrícula **nº 44037**
Fiscal Técnico do Contrato – Suplente

SUZILANE SANTOS GOIS, matrícula **nº 44083**
Fiscal Administrativo do Contrato – Suplente

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 847/2025
18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, *Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com alínea b, inciso* II do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor **Jozieide Lima dos Santos** CPF nº *****.297.425-**,** para desempenhar função de Professor, com a carga horária de **200h** mensais, na Escola Municipal Maria Francisca de Jesus, situada no Povoado Fundão, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta *Portaria entra em vigor na data de sua* publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Major Ernesto, nº 74 A - 1º 2º e 3º andar – Bairro: Centro - CEP: 49290-000 – Itabaianinha /Sergipe.
CNPJ 13.098.181/0001-82

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 848/2025
18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, *Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com alínea b, inciso* II do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor **Gabrielle olímpio Alves dos Santos** CPF nº *****.068.715-**,** para desempenhar função de Professor, com a carga horária de **200h** mensais, na Escola Municipal Maria Francisca de Jesus, situada no Povoado Fundão, nesta municipalidade.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua* publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Major Ernesto, nº 74 A - 1º 2º e 3º andar – Bairro: Centro - CEP: 49290-000 – Itabaianinha /Sergipe.
CNPJ 13.098.181/0001-82

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 849/2025
18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, *Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com alínea b, inciso* II do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor **Maria Telma Felix dos Santos** CPF nº *****.058.195-**,** para desempenhar função de Professor, com a carga horária de **200h** mensais, na Escola Municipal Maria Francisca de Jesus, situada no Povoado Fundão, nesta municipalidade.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua* publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Major Ernesto, nº 74 A - 1º 2º e 3º andar – Bairro: Centro - CEP: 49290-000 – Itabaianinha /Sergipe.
CNPJ 13.098.181/0001-82

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 850/2025
18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com alínea b, inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor **Fabio de Oliveira Mangueira** CPF nº *****.663.195-**,** para desempenhar função de Coordenador do Processo Seletivo 2025, com a carga horária de **200h** mensais, na Escola Municipal Maria Francisca de Jesus, situada no Povoado Fundão, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Major Ernesto, nº 74 A - 1º 2º e 3º andar – Bairro: Centro - CEP: 49290-000 – Itabaianinha /Sergipe.
CNPJ 13.098.181/0001-82

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 851/2025
18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com alínea b, inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **Daniela Moreira da Silva**, CPF nº ***.178.625-**, para desempenhar função de professora com a carga horária de **200h** mensais, na Escola Municipal Professora Cecilia Garcia dos Santos, situada no Povoado Poxica, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA-SE, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Major Ernesto, nº 74 A - 1º 2º e 3º andar – Bairro: Centro - CEP: 49290-000 – Itabaianinha /Sergipe.
CNPJ 13.098.181/0001-82

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 852/2025
18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, *Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com alínea b, inciso* II do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Maria Eliane de Jesus Santana CPF nº ***.794.905-**, para desempenhar função de Professora, com a carga horária de **200h** mensais, na Escola Municipal Jose Lima de Carvalho, situada, Avenida Esperanto, Nº 16, Bairro Guilherme Campos nesta municipalidade.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua* publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA-SE, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Major Ernesto, nº 74 A - 1º 2º e 3º andar – Bairro: Centro - CEP: 49290-000 – Itabaianinha /Sergipe.
CNPJ 13.098.181/0001-82

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 853/2025
18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, *Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com alínea b, inciso* II do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora**, Josival Avelino dos Santos Junior** CPF nº ***.151.875-**, para desempenhar função de **Professora**, com a carga horária de **160h** mensais, na Escola Municipal Oseas Cavalcanti Batista, Largo Jose Francisco dos Santos, nº 50, Barrio Conveniência, nesta municipalidade.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua* publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA-SE, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Major Ernesto, nº 74 A - 1º 2º e 3º andar – Bairro: Centro - CEP: 49290-000 – Itabaianinha /Sergipe.
CNPJ 13.098.181/0001-82

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 854/2025
18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com alínea b, inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, Maria Raimunda O. Pereira CPF nº ***.781.,675-**, para desempenhar função de **Professora**, com a carga horária de **200h** mensais, na Escola Municipal Oseas Cavalcanti Batista, Largo Jose Francisco dos Santos, nº 50, Barrio Conveniência, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA-SE, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Major Ernesto, nº 74 A - 1º 2º e 3º andar – Bairro: Centro - CEP: 49290-000 – Itabaianinha /Sergipe.
CNPJ 13.098.181/0001-82

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 855/2025
18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, *no uso de suas atribuições legais e de acordo com alínea b, inciso* II do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, Josefa Felix do Nascimento CPF nº ***.337.815-**, para desempenhar função de **Professora**, com a carga horária de **200h** mensais, na Escola Municipal Oseas Cavalcanti Batista, Largo Jose Francisco dos Santos, nº 50, Barrio Conveniência, nesta municipalidade.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua* publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA-SE, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Major Ernesto, nº 74 A - 1º 2º e 3º andar – Bairro: Centro - CEP: 49290-000 – Itabaianinha /Sergipe.
CNPJ 13.098.181/0001-82

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 856 /2025
18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, *Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com alínea b, inciso* II do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, Ivanuzia Matos dos Santos, CPF nº ***.836.985-**, para desempenhar função de **Professora**, com a carga horária de **200h** mensais, na Escola Municipal Oseas Cavalcanti Batista, Largo Jose Francisco dos Santos, nº 50, Barrio Conveniência, nesta municipalidade.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua* publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA-SE, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Major Ernesto, nº 74 A - 1º 2º e 3º andar – Bairro: Centro - CEP: 49290-000 – Itabaianinha /Sergipe.
CNPJ 13.098.181/0001-82

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 857 /2025
18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, *no uso de suas atribuições legais e de acordo com alínea b, inciso* II do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, Gislaine Oliveira Dorea, CPF nº ***.363.845-**, para desempenhar função de **Professora**, com a carga horária de **200h** mensais, na Escola Municipal Oseas Cavalcanti Batista, Largo Jose Francisco dos Santos, nº 50, Barrio Conveniência, nesta municipalidade.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua* publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA-SE, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Major Ernesto, nº 74 A - 1º 2º e 3º andar – Bairro: Centro - CEP: 49290-000 – Itabaianinha /Sergipe.
CNPJ 13.098.181/0001-82

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 858 /2025
18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, *no uso de suas atribuições legais e de acordo com alínea b, inciso* II do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, Fernando Conceição Santiago, CPF nº ***.005.875-**, para desempenhar função de **Professora**, com a carga horária de **200h** mensais, na Escola Municipal Oseas Cavalcanti Batista, Largo Jose Francisco dos Santos, nº 50, Barrio Conveniência, nesta municipalidade.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua* publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA-SE, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Major Ernesto, nº 74 A - 1º 2º e 3º andar – Bairro: Centro - CEP: 49290-000 – Itabaianinha /Sergipe.
CNPJ 13.098.181/0001-82

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 859/2025
18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, *Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com alínea b, inciso* II do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, Carolaine Dantas de Sousa, CPF nº ***.005.875-**, para desempenhar função de **Professora**, com a carga horária de **200h** mensais, na Escola Municipal Oseas Cavalcanti Batista, Largo Jose Francisco dos Santos, nº 50, Barrio Conveniência, nesta municipalidade.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua* publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA-SE, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Major Ernesto, nº 74 A - 1º 2º e 3º andar – Bairro: Centro - CEP: 49290-000 – Itabaianinha /Sergipe.
CNPJ 13.098.181/0001-82

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 860/2025
18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, *no uso de suas atribuições legais e de acordo com alínea b, inciso* II do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, Deiviane de Jesus Santana, CPF nº ***.098.895-**, para desempenhar função de **Professora**, com a carga horária de **200h** mensais, na Escola Municipal Oseas Cavalcanti Batista, Largo Jose Francisco dos Santos, nº 50, Barrio Conveniência, nesta municipalidade.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua* publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA-SE, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Major Ernesto, nº 74 A - 1º 2º e 3º andar – Bairro: Centro - CEP: 49290-000 – Itabaianinha /Sergipe.
CNPJ 13.098.181/0001-82

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 861/2025
18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, *Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com alínea b, inciso* II do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, Aline Fabrícia Ramos dos Santos Silveira, CPF nº ***.476.665-**, para desempenhar função de **Professora**, com a carga horária de **200h** mensais, na Escola Municipal Oseas Cavalcanti Batista, Largo Jose Francisco dos Santos, nº 50, Barrio Conveniência, nesta municipalidade.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua* publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA-SE, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Major Ernesto, nº 74 A - 1º 2º e 3º andar – Bairro: Centro - CEP: 49290-000 – Itabaianinha /Sergipe.
CNPJ 13.098.181/0001-82

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 862 /2025
18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, *Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com alínea b, inciso* II do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, Adeilma Ribeiro Bomfim CPF nº ***.512.115-**, para desempenhar função de **Professora**, com a carga horária de **200h** mensais, na Escola Municipal Oseas Cavalcanti Batista, Largo Jose Francisco dos Santos, nº 50, Barrio Conveniência, nesta municipalidade.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua* publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA-SE, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Major Ernesto, nº 74 A - 1º 2º e 3º andar – Bairro: Centro - CEP: 49290-000 – Itabaianinha /Sergipe.
CNPJ 13.098.181/0001-82

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY,** na Rua Derisvaldo Silva Viana, Bairro Avenida, ITABAIANINHA/SE. DATA DA LICITAÇÃO: **04.09.2025,** às **09h**, Local: plataforma http://www.licitanet.com.br. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Global. Valor Estimado: **R$ 744.477,99**. Recursos do **Contrato de Repasse nº 953728/2023/MESP/CAISA.** Gestão/unidade: 15013 - Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos; Fonte de Recursos: 17063110 – Transferência Especial da União/17490000 - Outras Vinculações de Transferências; Programa de trabalho: 0003 - Gestão de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Subelemento: 44905103 - Obras e/ou Edificações Para Uso Comum do Povo. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico: 236/2025. O Edital poderá ser adquirido no endereço https://itabaianinha.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacaolicitacao e http://www.licitanet.com.br ou através do e-mail: pmilicitacao@hotmail.com. Demais informações pelo fone (79) 3544-1291. Itabaianinha (SE), 18 de agosto de 2025.

REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

EXTRATO

ESTADO SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 594/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 04/2025.
CONTRATADA: ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
VALOR DO CONTRATO: R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais)
FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos Não vinculados de Impostos;
BASE LEGAL: Artigo 91 caput, lei nº 14.133/21 e posteriores alterações.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Contratação de serviços de locação de tendas pirâmides, para serem utilizadas no evento "Dia dos Pais"

Itabaianinha (SE), 05 de agosto de 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal